



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR  
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

**CONTRATAÇÃO DE TRÊS TÉCNICOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR –**

A-CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO INGLÊS -1º ANO E 2º ANO

B-CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE EXPRESSÃO MUSICAL

C-CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto torna-se público que, por meu despacho datado do dia 22 Agosto 2017, encontra-se aberto, nos 3 dias úteis seguintes à data da divulgação da presente oferta no sítio da Internet deste Município em [www.cm-almodovar.pt](http://www.cm-almodovar.pt), o processo de recrutamento e seleção para a contratação por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial de três técnicos especialmente habilitados para a lecionação da áreas referenciadas em epígrafe, no ano letivo 2017/2018, no âmbito do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular nas escolas do ensino básico do Agrupamento de Escolas de Almodôvar, cujas regras a observar no funcionamento destas ofertas se encontram definidas pela Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

O contrato de trabalho reger-se-á pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com as especificações previstas no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação e Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR  
CÂMARA MUNICIPAL

**Horário disponível:**

A-Inglês - 1.º Ano e 2.º Ano

Área Disciplinar	N.º de Professores	N.º de Horas Semanais	Estabelecimentos de Ensino	Remuneração mensal ilíquida	Despesas de Transporte
Inglês 1.º Ano e 2.º Ano	1	15 Horas	Almodôvar, Aldeia dos Fernandes, Telhada, Santa Clara-a-Nova e Rosário	Licenciados - €687,48	€0,36/km, nos termos da Portaria em vigor
				Não Licenciados - €485,40	

**Horário disponível:**

B-Expressão Musical

Área Disciplinar	N.º de Professores	N.º de Horas Semanais	Estabelecimentos de Ensino	Remuneração mensal ilíquida	Despesas de Transporte
Expressão Musical	1	12 Horas	Almodôvar, Aldeia dos Fernandes, Telhada, Santa Clara-a-Nova e Rosário	Licenciados - €549,98	€0,36/km, nos termos da Portaria em vigor
				Não Licenciados - €388,32	



# MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

## CÂMARA MUNICIPAL

Horário disponível:

3-Educação Física

Área Disciplinar	N.º de Professores	N.º de Horas Semanais	Estabelecimentos de Ensino	Remuneração mensal ilíquida	Despesas de Transporte
Educação Física	1	20 Horas	Almodôvar, Aldeia dos Fernandes, Telhada, Santa Clara-a-Nova e Rosário	Licenciados - €916,63	€0,36/km, nos termos da Portaria em vigor
				Não Licenciados €647,20	

OBS. Acrescem ao valor da remuneração mensal ilíquida o valor correspondente ao subsídio de refeição (€4,77/dia), se aplicável, bem como o correspondente duodécimo do subsídio de natal e ainda o subsídio de férias.

**B. Pressuposto da contratação:** O processo de seleção destina-se à execução de tarefa ocasional ou a serviço determinado precisamente definido e não duradouro, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do art.º 57º Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

**C. Local de trabalho:** as atividades decorrerão nos estabelecimentos de Educação e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico da rede pública do Concelho de Almodôvar.

**D. Duração do contrato:** o período de duração do contrato corresponde ao ano letivo de 2017/2018, com início no dia 13 de Setembro de 2017 e término em 09 de julho de 2018.

**E. Caracterização e descrição das funções dos postos de trabalho a ocupar:** Os candidatos deverão lecionar aos alunos do 1.ºCiclo, nos termos do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular, aprovado pela Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### CÂMARA MUNICIPAL

**F. Requisitos gerais de admissão** (os previstos no art.º 17º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho):

- a. Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b. Ter 18 anos de idade completos;
- c. Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d. Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e. Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

**G. Perfil profissional:**

Formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou *curriculum vitae* relevante para o efeito.

**H. Critérios de seleção:** A seleção e ordenação dos candidatos serão efetuadas pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios, constantes do *ANEXO I* ao presente Despacho:

- a. Habilitação académica e profissional – grau académico que confira habilitação profissional para a docência da área no ensino básico ou outra formação especializada adequada ao desenvolvimento da atividade – **30 pontos**;
- b. Tempo de serviço no âmbito da lecionação de AEC no 1º ciclo de ensino básico e na área a que se candidata, prestado em dias, convertido em dias até 30 de junho de 2017 – **30 pontos**;
- c. Tempo de serviço geral, convertido em dias até 30 de junho de 2017 – **25 pontos**;
- d. Formação profissional relevante para as funções a desempenhar (horas de formação) – **15 pontos**.



## MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### **I. Formalização das candidaturas:**

As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante o **preenchimento obrigatório do formulário eletrónico**, disponível na plataforma eletrónica de apoio à contratação de técnicos para as AEC da Direção-Geral da Administração Escolar, DGAE, nos 3 dias úteis seguintes à data da divulgação da presente oferta no sítio da Internet deste Município, cujo acesso poderá ser efetuado através do sítio da internet do Município de Almodôvar em [www.cm-almodovar.pt](http://www.cm-almodovar.pt) ou diretamente pela aplicação das AEC – candidatos, em <https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login>.

**Simultaneamente**, os candidatos deverão proceder à entrega da documentação comprovativa, abaixo discriminada, no Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal, em suporte de papel, pessoalmente ou através de correio, para o endereço postal (Câmara Municipal de Almodôvar, Rua Serpa Pinto, 10 – 7700-081 Almodôvar) ou para o seguinte endereço de correio eletrónico: [geral@cm-almodovar.pt](mailto:geral@cm-almodovar.pt) até à data limite:

- *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;
- Fotocópias do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade, Número de Contribuinte Fiscal (NIF) e Número de Identificação da Segurança Social (NISS);
- Certificado de habilitações literárias da área a que se candidatam;
- Comprovativo do tempo de serviço na lecionação das atividades de enriquecimento curricular;
- Comprovativos das ações de formação profissional relacionadas com a área a que se candidata, com indicação das respetivas horas de formação.

**J. Listas de Ordenação e aceitação da colocação:** será elaborada uma lista de ordenação contendo os candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, sendo notificado o candidato selecionado, o qual deverá aceitar a colocação, exclusivamente, por via eletrónica, nos 2 dias úteis seguintes ao da comunicação da colocação. Na ausência da aceitação da colocação pelo candidato dentro do referido prazo, proceder-se-á de imediato, à comunicação da colocação ao candidato que se encontre posicionado



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### CÂMARA MUNICIPAL

imediatamente a seguir, que deverá aceitar a colocação, por via eletrónica, igualmente no decurso de 2 dias úteis seguintes ao da comunicação.

K. Após a colocação do técnico ser-lhe-á concedido 10 dias úteis para apresentação dos documentos previstos no artigo 9º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.

L. A não apresentação dos documentos a que se referem os números anteriores, ou a apresentação de documentos inadequados, falsos ou inválidos que não comprovem as declarações prestadas no âmbito do processo de seleção, ou as condições necessárias para a constituição da relação jurídica de emprego público, **determina a exclusão, ou dada sem efeito a aceitação da colocação pelo trabalhador**, consoante o caso, comunicando-se, neste último caso, ao candidato que se encontre imediatamente posicionado na lista de ordenação, a sua colocação;

#### M. Critérios em caso de igualdade na graduação:

1. Candidato com mais tempo de serviço no Projeto AEC, em dias, na área em que se candidata;
2. Candidato com mais tempo de serviço docente (em dias);
3. Candidato com média de curso mais elevada;
4. Data de nascimento, por ordem decrescente.

#### N. Composição do júri

A-Inglês - 1º Ano e 2º Ano

**Presidente** – Paula Cristina Soares Parruca Espírito Santo, Chefe de Divisão

**Vogais efetivos** – Telma Sofia Guerreiro Mestre Domingos, Técnica Superior e Prof. Maria da Ascensão Martins Lourenço Júlio, elemento designado pelo Agrupamento de Escolas de Almodôvar, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

**Vogais suplentes** – Cristina Isabel Balbina Bota, Técnica Superior e Prof.ª Maria José Augusto Silva, elemento igualmente designado pelo Agrupamento de Escolas de



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR  
CÂMARA MUNICIPAL

Almodôvar, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

**B-Expressão Musical**

**Presidente** – Manuel da Silva Campos

**Vogais efetivos** – Ricardo Emanuel Geraldo Jacob, Técnico Superior e Prof. Maria da Ascensão Martins Lourenço Júlio, elemento designado pelo Agrupamento de Escolas de Almodôvar, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

**Vogais suplentes** – Dina Guerreiro Cavaco Técnica Superior e Prof.ª Maria José Augusto Silva, elemento igualmente designado pelo Agrupamento de Escolas de Almodôvar, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

**C- Educação Física**

**Presidente** – Susana Maria Serra da Gloria Fialho, Técnica Superior

**Vogais efetivos** – José António Revez Silva Técnico Superior e Maria da Ascensão Martins Lourenço Júlio elemento designado pelo Agrupamento de Escolas de Almodôvar, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

**Vogais suplentes** – Ana Margarida Fernandes Dolores, Técnica Superior e Prof.ª Maria José Augusto Silva, elemento igualmente designado pelo Agrupamento de Escolas de Almodôvar, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR  
CÂMARA MUNICIPAL

**O. Publicidade:** no sítio da Internet do Município e do Agrupamento de Escolas de Almodôvar, nos termos do n.º 6 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.

**P. Quota de emprego para candidatos com deficiência** – para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

**Q.** Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

**R. Prazo de validade:** O presente procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 7º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação – reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar;

**CUMPRA-SE.**

Paços do Município de Almodôvar, 22 de Agosto de 2017

O Presidente da Câmara,

/Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota/





MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR  
CÂMARA MUNICIPAL

**ANEXO I**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**1º HABILITAÇÃO ACADÉMICA E PROFISSIONAL (PONDERAÇÃO – 30)**

Os candidatos deverão ser titulares de um grau académico que confira habilitação profissional, ou outra formação especializada adequada ao desenvolvimento da atividade ou currículo relevante para o efeito, a comprovar com o Certificado das Habilitações declaradas:

PARÂMETROS	PONTUAÇÃO
Técnicos com habilitações profissionais na área a que se candidatam	30
Técnicos com formação especializada na área a que se candidatam	20
Técnicos com currículo relevante na área a que se candidatam	10
Técnicos com outras habilitações	0

**2º TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA DE AEC (PONDERAÇÃO – 30)**

Tempo de Experiência na Docência de AEC	Pontuação
Igual ou superior a 1096 dias	30
De 731 a 1095 dias	24
De 366 a 730 dias	18
De 181 a 365 dias	12
De 1 a 180 dias	6
Sem experiência de docência de AEC	0



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR  
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1º HABILITAÇÃO ACADÉMICA E PROFISSIONAL (PONDERAÇÃO – 30)

Os candidatos deverão ser titulares de um grau académico que confira habilitação profissional, ou outra formação especializada adequada ao desenvolvimento da atividade ou currículo relevante para o efeito, a comprovar com o Certificado das Habilitações declaradas:

PARÂMETROS	PONTUAÇÃO
Técnicos com habilitações profissionais na área a que se candidatam	30
Técnicos com formação especializada na área a que se candidatam	20
Técnicos com currículo relevante na área a que se candidatam	10
Técnicos com outras habilitações	0

2º TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA DE AEC (PONDERAÇÃO – 30)

Tempo de Experiência na Docência de AEC	Pontuação
Igual ou superior a 1096 dias	30
De 731 a 1095 dias	24
De 366 a 730 dias	18
De 181 a 365 dias	12
De 1 a 180 dias	6
Sem experiência de docência de AEC	0



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR  
CÂMARA MUNICIPAL

**3º TEMPO DE SERVIÇO GERAL (PONDERAÇÃO – 25)**

<b>Tempo de serviço geral</b>	<b>Pontuação</b>
Igual ou superior a 1501 dias	25
De 1301 a 1500 dias	18
De 1101 a 1300 dias	16
<b>Tempo de serviço geral</b>	<b>Pontuação</b>
De 901 a 1100 dias	14
De 701 a 900 dias	12
De 501 a 700 dias	10
De 301 a 500 dias	8
De 201 a 300 dias	6
De 101 a 200 dias	4
De 1 a 100 dias	2
Sem tempo de serviço na docência	0

**4º FORMAÇÃO PROFISSIONAL (PONDERAÇÃO – 15)**

<b>Ações de Formação (Horas)</b>	<b>Pontuação</b>
≥ a 60 horas de formação	15
≥ a 28 horas de formação	10
≥ a 14 horas de formação	5
Sem horas de formação	0

Apenas serão consideradas as horas de formação acreditadas, diretamente relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

Paços do Município de Almodôvar, 22 de Agosto de 2017

O Presidente da Câmara,

/Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota/